

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	José Luís Gonçalves Lopes
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Revisão do Dec. Lei 126-B/2017
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Como o Dec. Lei 126-B/2017 não trata todos os reformados da mesma forma, venho procurar provar que a sua aplicação é inconstitucional e deve ser revista, assim: Constituição Portuguesa Parte 1 – Princípio de Igualdade, Artº 13, nº2, “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, PREJUDICADO, ou privado de qualquer direito...” Ora, quanto a mim, uma carreira longa (46 anos ou mais) tanto é para quem começou a trabalhar aos 14 anos como depois; o que conta são os anos de desconto. Capítulo II – Segurança Social e Solidariedade, Artº 63, nº 4, “Todo o tempo contribui para o cálculo de pensão por velhice ou invalidez...” Assim, quando os anos de desconto mais os anos de penalização somem 46 ou mais anos devem acabar as penalizações. Com a esperança de que seja reposta a legalidade, despeço-me, Atentamente José Luís Gonçalves Lopes</p>